



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0414/2008

(INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, OSMAIR LUIZ FERRARI, QUE REALIZE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATES E INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, JUNTAMENTE COM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Casa de Leis, Osmair Luiz Ferrari, solicitando que o mesmo realize uma audiência pública para debates e informações sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS juntamente com os órgãos e entidades interessadas.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 9 de Junho de 2008.

**ELIAS GHIOTTO**  
**ELIAS GHIOTTO**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que com a aprovação da Norma Operacional Básica (NOB), no dia 14 de julho de 2005, em Brasília, pelo Conselho Nacional de Assistência Social, buscando a implantação do Sistema Único da Assistência Social, é resultado de 11 anos de formulação e debate em todos os estados e consagra os eixos estruturantes para implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil. Trata-se de modelo de gestão para todo território nacional, integrando os três entes federativos, visando consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

O SUAS tem o objetivo de identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades de cada município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social.

A NOB estabelece as condições exigências para os estados e municípios entrarem no SUAS e determina critérios para o repasse de verbas da União. As regras prevêm três patamares de gestão (inicial, básica e plena), de acordo com a capacidade do município em executar os programas e o volume de seu aporte no Fundo Municipal de Assistência Social. A NOB estabelece também valores mínimos para os serviços prestados e uma padronização no atendimento em todo o País.

Documento assinado pelo(s): ELIAS GHIOTTO.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 05:29:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-346701-6Y0Z4J-300F8E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

Tal como no Sistema Único de Saúde (SUS), as instâncias de negociação e pactuação de aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo da assistência social são as Comissões Intergestores Bipartite – CIB e a Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

Neste sentido, achamos pertinente apresentarmos a presente propositura, no sentido de que seja realizada uma audiência pública para um debate e informações juntamente com os órgãos e entidades interessadas acerca do SUAS.